



4

Município de Montemor-o-Velho
Divisão de Administração Geral e Finanças (DAGF)

ANO 2017

SIADAP 1 - Avaliação da Unidade Orgânica - Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)

Missão

Promover a satisfação das necessidades dos munícipes e o bem estar das populações, através de políticas inovadoras de proximidade e desenvolvimento sustentável, contribuindo para a competitividade do município e qualidade dos serviços.

Objectivos estratégicos

(OE - por referência Despacho n.º 42-PR/2015):

OE 9 - Financeira: Assegurar a sustentabilidade económica e financeira, e garantir o cumprimento integral dos compromissos financeiros do Município.

OE 10 - Processos: Definir uma gestão por processos e promover uma cultura de exigência e rigor na qualidade dos serviços prestados.

OE 11 - Desenvolvimento organizacional: Promover a qualificação, o reforço de competências, a satisfação e a motivação dos colaboradores, e disponibilizar um Sistema integrado e inovador de Informação.

Objectivos operacionais	Ponderação da eficácia: 80%	Meta	Avaliação				Desvios	
			Resultado	Classificação				
				Superou	Atingiu	Não atingiu		
EFICÁCIA								
UOFE Promover a eficácia da gestão financeira do Município	Objetivo 1 (OE 9) Ponderação 20%	Indicador 1 (50%)	Prazo de diminuição de pagamento aos fornecedores	50 dias	25 dias	x		200%
		Indicador 2 (50%)	Percentagem de redução do endividamento	10%	11,77%	x		118%
SRH Promover o desenvolvimento dos recursos humanos	Objetivo 2 (OE11) Ponderação 20%	Indicador 3 (50%)	Data de conclusão da avaliação do biênio 2015/2016 (por referência à data de homologação)	30/04/2017	31/03/2017	x		133%
		Indicador 4 (50%)	Nº médio trimestral de ações de formação divulgadas (contabilizado por amostragem)	20	23	x		115%
STL Promover a eficácia dos serviços de taxas e licenças	Objetivo 3 (OE 10) Ponderação 20%	Indicador 5 (50%)	Prazo médio de resposta a pedidos de isenção/redução de taxas ou informações	5 dias úteis	3 dias úteis	x		167%
		Indicador 6 (50%)	Prazo médio de envio dos processos não pagos para cobrança coerciva contado desde o incumprimento	30 dias	30	x		100%
SAJAO Promover a eficácia dos serviços jurídicos	Objetivo 4 (OE 10) Ponderação 20%	Indicador 7 (100%)	Data de conclusão da normalização e tipificação de todos os documentos jurídicos	31/12/2017	31/12/2017	x		100%
		Objetivo 5 (OE 10) Ponderação 20%						
SPCP Agilizar a gestão do património e contratação	Indicador 8 (100%)	Prazo médio de resposta aos pedidos de fornecimento de bens ou serviços internos (duração média dos procedimentos de contratação pública desde a decisão de contratar até à celebração do contrato) (dias)	30	30	x			100%
EFICIÊNCIA								
SRH Promover a eficiência dos serviços	Objetivo 9 (OE9) Ponderação 100%	Indicador 9 (100%)	Número de erros procedimentais no processamento de remunerações (SRH)	< 3	0	x		200%
QUALIDADE								
SAM - Sub-Atendimento	Objetivo 7 (OE 11) Ponderação 100%	Indicador 10 (50%)	Número de reclamações em relação ao atendimento dos SRH	< 3	0	x		200%
		Indicador 11 (50%)	Implementação do projecto do balcão único móvel	31/12/2017	set/17	x		134%

FONTES DE VERIFICAÇÃO (por indicador)

Indicador 1 - Ficha do Município
Indicador 2 - Ficha do Município
Indicador 3 - Processo de SIADAP 2015/2016
Indicador 4 - MyDoc
Indicador 5 - MyDoc
Indicador 6 - MyDoc
Indicador 7 - Ficheiros digitais
Indicador 8 - MyDoc
Indicador 9 - Processamento de vencimentos
Indicador 10 - Registo de reclamações
Indicador 11 - Data de inicio de funcionamento de BU móvel

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

Os desvios foram todos positivos. Tal só foi possível com o elevado empenho das equipas da unidade e das subunidades orgânicas que integram a DAGF. Os resultados deverão ser ainda mais valorizados se atendermos ao facto de se ter tratado de um ano atípico, no qual se realizaram ainda as seguintes actividades não consideradas nos objetivos operacionais supra: realização das diligências relacionadas com as eleições, apoio às Juntas de Freguesia e apoio aos empresários.

AVALIAÇÃO FINAL		
Eficácia	Eficiência	Qualidade
80%	5%	15%
123%	200%	167%
Avaliação final - quantitativa (%):		133,64%
Avaliação final - qualitativa:		Desempenho Bom

Expressão qualitativa da avaliação / Distinção de mérito

Atribui-se a avaliação final qualitativa de Bom, ao abrigo do disposto na al. a) do nº 1 do art. 11º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, por terem sido atingidos todos os objetivos e superados a maioria, como resulta da auto-avaliação da DAGF. Regista-se que, apesar das adversidades expostas, o desempenho da DAGF distinguiu-se positivamente por comparação com os resultados obtidos pelas demais unidades orgânicas, tendo sido a única Divisão que acatou o cumprimento de todos os objetivos e indicadores, com superação da maioria deles. A DAGF demonstrou uma evolução positiva e significativa dos resultados obtidos em comparação com anos anteriores, nomeadamente no que respeita à gestão financeira e de recursos humanos, áreas cruciais para a prossecução dos objetivos estratégicos. Mantendo-se o nível de exceléncia, o mesmo deverá ser circunstancialmente justificado pela DAGF no próximo relatório de desempenho da unidade orgânica para efeitos de eventual atribuição de desempenho excelente.

Data 15/01/2019

O Presidente:

